



ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Breno Medeiros. Também compareceram da Sessão o Doutor Paulo Borges da Fonseca Seger, Subprocurador-Geral do Trabalho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa e Delaíde Alves Miranda Arantes. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou a presença dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba, acompanhados pelo Coordenador José Trindade Monteiro Neto. O Excelentíssimo Ministro Presidente discorreu sobre a competência da Subseção e destacou o trâmite do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou, ademais, ser a última sessão do Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira nesta Subseção, em razão da permuta com o Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. O Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira agradeceu os cumprimentos. Associaram-se ao registro os demais membros da Subseção e o Doutor Paulo Borges da Fonseca Seger, em nome do Ministério Público do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou as boas-vindas ao Excelentíssimo Ministro Breno Medeiros. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-612100-24.1998.5.09.0909 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ABDON CORDEIRO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Recorrente(s): ESPÓLIO de JOSÉ FARIAS E OUTROS, Advogada: Dra. Katia Cecilia de Oliveira, Recorrente(s): WILTON MATTOS SANTOS FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): ESPÓLIO de ELENIEL DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Recorrente(s): ROBERTO ALVES, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Recorrente(s): JORGE ALVES DAS NEVES E OUTROS, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): ESPÓLIO de EVALDO DA COSTA, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): CEMES MARIANO CARDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): DAVID MARTINS, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): DANIEL DO ROSARIO GOMES, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Recorrente(s): ANTÔNIO XAVIER, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): JOSÉ DO CARMO MARIA, Advogado: Dr. Levi de Andrade,



Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): FELIPE ROSA DE MORAIS, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Recorrente(s): ADEMIR CAETANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Recorrente(s): ALMIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Recorrente(s): AMAURI DE AGUIAR, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): ALCEU BARBOSA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): ADIR RODRIGUES DOMINGUES, Advogado: Dr. Élio Valentin Karolus, Advogado: Dr. Levi de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Garcia, Recorrente(s): ESPÓLIO de MÁRIO SOARES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. João Edson Pires de Lemos, Advogada: Dra. Silmara Zaidowicz de Lemos, Advogado: Dr. Marcelo Kaue Zaidwicz de Lemos, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-12126-94.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FEDERAÇÃO REGIONAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST - FOODS E ASSEMELHADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - FERTHORESP, Advogado: Dr. Alan de Carvalho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE - CONTRATUH, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECHSESP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** Ag-AR-251-03.2017.5.00.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RODES ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Waltoir Menegotto, Advogado: Dr. Raphael Atherino dos Santos, Advogada: Dra. Daniela Caporal Menegotto, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES BILHARVA, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** ED-AR-8773-29.2011.5.00.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ARAMIS MAIA PATTI, Advogado: Dr. Luiz Alfredo Bianconi, Embargante: FLAMIWI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (FLAMIWI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA), Advogado: Dr. Luiz Alfredo Bianconi, Embargado(a): DANIEL RAGAZZO D ALOIA, Advogada: Dra. Cléa Maria Gontijo Corrêa, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-RO-260-28.2014.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E INVESTIGAÇÕES DE CUIABÁ E REGIÃO DE MATO GROSSO - SINEMPRES, Advogado: Dr. Daniel Mello Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO



TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Nely Bezerra de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA DE VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT, Advogado: Dr. Soraya Maranhão Bagio, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-80408-82.2016.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SEVERINO REGO COELHO, Advogado: Dr. Nivaldo Avelino de Castro, Advogada: Dra. Ana Teresa Nunes D'Albuquerque, Recorrido(s): MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO, Advogado: Dr. Mattson Resende Dourado, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-202-91.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): ELIEL RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - SERGIO MURILO DE CARVALHO LINS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-341-87.2016.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): FABRICIO MELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Pádua Walfrido Filho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - LUCIANA DORIA DE MEDEIROS CHAVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-20155-95.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Talita Marin de Assis, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): FERNANDA DE ARAÚJO LUZ, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Advogada: Dra. Daniela Giacomolli, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-905-09.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Letícia Daniele Simm, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, negar-lhe provimento. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Leonardo Santana Caldas. **PROCESSO:** RO-22294-54.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogada: Dra. Talita Marin de Assis, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CLAUDIA REGINA CARLOS EVALDT, Advogado: Dr. Rubens Braga, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.



Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. **PROCESSO:** RO-5066-96.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WANESSA ROBERTA BOHNN, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogado: Dr. André Luiz dos Santos Silva, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-100-63.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DIANA MACHADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rodrigo Marra, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-238-93.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Advogado: Dr. Bruno Cesar Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procurador: Dr. Valdir Pereira da Silva, Assistente Litisconsorcial: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMETRÔ, Advogada: Dra. Luciana Souza de Mendonça Furtado, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-440-56.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CLÍNICA FOCUS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Gildo Parente Brasileiro, Recorrido(s): REGINALDO RODRIGUES PALERMA, Recorrido(s): J. SABINO FILHO & CIA. LTDA., Recorrido(s): TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., Recorrido(s): PATRÍCIA FLEXA PINHO DE OLIVEIRA - ME, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ FLEXA MAIA, Recorrido(s): JOSÉ LUÍS FLEXA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR FLEXA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): PATRÍCIA FLEXA PINHO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR - JUIZ PRESIDENTE DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-460-97.2016.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito, Recorrido(s): ESPÓLIO de JACKSON ADRIANO ARAÚJO PANTOJA, Advogada: Dra. Josemara Souza Diniz da Silva, Advogada: Dra. Judice Ângela Silva de Oliveira, Autoridade Coatora: CAROLINA DE SOUZA LACERDA - JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-563-61.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renée Araújo Machado, Recorrente(s): TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A., Advogado: Dr. Edson Fernando Hauage, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARANÁ, Autoridade Coatora: JUIZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ - LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-800-14.2016.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde



Miranda Arantes, Recorrente(s): LUIZ PAULO DE SOUZA, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Recorrido(s): ANGELO RAMOS VIEIRA, Advogado: Dr. Alfredo da Silva Junior, Recorrido(s): AR SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-893-69.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PAULO ROBERTO CABRAL RIBEIRO, Advogado: Dr. Emanuel Robson Alves de Matos, Recorrido(s): MILTON DOS SANTOS NOGUEIRA, Recorrido(s): FIEL NORDESTE SEGURANÇA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-925-74.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): NEUZA MARIA ALGOZINO, Advogado: Dr. Cesar de Souza Bastos, Advogado: Dr. José Luiz Costa Sobreira, Recorrido(s): GUILHERME MACIEL CHAVES, Recorrido(s): PATRÍCIA SANTANA DO SACRAMENTO, Recorrido(s): ATIVA CALL CENTER CONSULTORIA LTDA., Autoridade Coatora: DOROTÉIA AZEVEDO - JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-1509-44.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ALTAMIRO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Luiz Salomão de Almeida, Recorrido(s): IVOMIRA PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Maurício Antunes Boiron Cardoso, Recorrido(s): LEO MANIA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-1811-62.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Autoridade Coatora: ARION MAZURKEVIC - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Recorrido(s): ANTONIO VILMAR COSTA, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1914-69.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): CARLOS FELIPE FERREIRA, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-2445-58.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): DJALMA DOS SANTOS ANTONIO, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Autoridade Coatora: BENEDITO XAVIER DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-6224-53.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra



Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA LAURINDA MENDES, Advogado: Dr. Thiago dos Santos Carvalho, Recorrido(s): CAMILA DE JESUS, Advogado: Dr. Daniel Ávila, Recorrido(s): LUCAS SEBASTIÃO DOS SANTOS MARTIN CORMINEIRO, Recorrido(s): EDER DA SILVEIRA COLOMBARI, Recorrido(s): LETICIA REGINA DOS SANTOS, Recorrido(s): COSTELINHA NA BRASA, Autoridade Coatora: ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA GOMIDE - JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA., Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-21642-08.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Erico de Almeida Console Simões, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-80366-33.2016.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha, Autoridade Coatora: ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO - JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-599-85.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROSALVO MESSIAS TEIXEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Romildo de Souza Leal Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário, não o fazendo quanto ao fundamento de rescindibilidade previsto no art. 485, IV, do CPC/73, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente a Dra. Meilliane Pinheiro Villar Lima. **PROCESSO:** RO-5181-54.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Recorrido(s): RAQUEL ZARPELON DE MELLO, Advogado: Dr. Danilo Fabiano Gomes, Advogado: Dr. Libânio Cardoso, Advogada: Dra. Vilma Freitas Rocha, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, restando prejudicado o exame do agravo regimental. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Fábio Correa Cardoso. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Euclides Alcides Rocha, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-20531-18.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Recorrido(s): CYNTHIA VARISCO, Advogado: Dr. Vinicius Dias Casagrande, Advogado: Dr. Gilson Nunes de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de I - conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, de ofício, julgar improcedente a ação rescisória, por impossibilidade jurídica do pedido, revogando, por conseguinte, a tutela provisória concedida; II - negar provimento ao recurso ordinário, quanto aos benefícios da justiça gratuita; III - dar parcial provimento ao recurso ordinário, quanto ao valor arbitrado à causa, para fixá-lo no montante de R\$84.758,26. Custas pela autora, no importe de R\$1.695,16,



calculadas em razão do valor arbitrado nesta decisão, de R\$84.758,26, dispensada, por ser beneficiária da justiça gratuita. Em face da sucumbência, são devidos, pela autora, honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 85 do CPC), de cujo pagamento fica dispensada. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes. Obs.: Falou pela Recorrida o Dr. Vinicius Dias Casagrande. **PROCESSO:** RO-5124-65.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANIELE GALHARDI SCALASSARA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Recorrido(s): CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA, Advogada: Dra. Maísa Carla Orcioli de Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Meilliane Pinheiro Villar Lima, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-6800-92.2008.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MASSA FALIDA de IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Zanon Simão, Recorrente(s): OI S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JOSÉ ALMIR BIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Advogada: Dra. Carina do Carmo Castilho, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso ordinário da Oi S.A. e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido; II - conhecer do recurso ordinário da MASSA FALIDA DE IECSA, MARCELO ZANON SIMÃO E FÁBIO ZANON SIMÃO e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da Recorrente (OI S.A.). Obs.: Falou pelo Recorrido (JOSÉ ALMIR BIANO DOS SANTOS) o Dr. Cirineu Dias. **PROCESSO:** RO-9300-97.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Carina do Carmo Castilho, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): ANTÔNIO BENTO DA SILVA SOBRINHO, Recorrido(s): IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido. Custas processuais, pela Autora, conforme fixadas pela Corte de origem, no importe de R\$6.206,50, calculadas sobre R\$310.324,90, valor da causa, já recolhidas. Honorários advocatícios, pela Autora, nos termos definidos no acórdão recorrido; II - extinguir, também sem exame do mérito, o processo cautelar (CauInom-1756-39.2011.5.00.0000). Custas processuais, no importe de R\$6.206,50, calculadas sobre R\$310.324,90, valor dado à causa na inicial, pela Requerente. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da Recorrente. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Cirineu Dias, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-106200-45.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ BEREVISCH, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Recorrido(s): MASSA FALIDA de IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): ANTÔNIO BENTO DA SILVA SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso ordinário da Autora e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido; e II - conhecer do recurso ordinário adesivo do primeiro Réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente (JOSÉ BEREVISCH) o Dr. Cirineu Dias. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da



Recorrente (OI S.A.). **PROCESSO:** RO-60400-91.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MASSA FALIDA de IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Zanon Simão, Recorrente(s): OI S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ ROSSINI, Advogada: Dra. Carina do Carmo Castilho, Recorrido(s): HILÁRIO LEONEL FERREIRA, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Recorrido(s): CONSTRUTORA BENTO LTDA., Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): ANTÔNIO BENTO DA SILVA SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso ordinário da OI S.A. e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido; e II - conhecer do recurso ordinário da MASSA FALIDA DE IECSA, MARCELO ZANON SIMÃO E FÁBIO ZANON SIMÃO e, nó mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da Recorrente (OI S.A.). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Cirineu Dias, patrono do Recorrido (HILÁRIO LEONEL FERREIRA). **PROCESSO:** RO-5194-82.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente e Recorrido: FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago Augusto Franco, Recorrente e Recorrido: ESPÓLIO de MARTINS ANTUNES FRANÇA, Advogado: Dr. Marcius Valerius Gomes Delalibera, Advogado: Dr. Thiago André Rizzo, Recorrido(s): FARMÁCIA DROGAPULA LTDA., Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Decisão: por unanimidade, rejeitada a preliminar de deserção, conhecer do recurso ordinário interposto pelo segundo autor, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa arguida pelo primeiro réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo primeiro réu, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar os autores ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 10% do valor corrigido da causa, que serão divididos, nos moldes do art. 23 do CPC/73, em tantas partes iguais quantos forem os advogados do primeiro réu que atuaram nesta ação rescisória, ficando o pagamento pelo segundo autor sob condição suspensiva, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50 (substituído pelo art. 98, "caput" e § 1º, VI, e §§ 2º e 3º, do CPC). Obs.: Falou pelo Recorrente e Recorrido (ESPÓLIO de MARTINS ANTUNES FRANÇA) o Dr. Marcius Valerius Gomes Delalibera. **PROCESSO:** RO-410-57.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Vera Lúcia Carlos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, indeferindo, em consequência, o pleito de suspensão da execução em processamento nos autos da ação civil pública matriz. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Vinicius Nunes Gonçalves. **PROCESSO:** RO-20968-93.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Recorrente e Recorrido: JAIRO LOPES DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Sirangelo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bencke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do réu e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário adesivo do autor e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 85 do CPC), de cujo pagamento fica dispensado, na forma do art. 98, § 1º, VI, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, sendo devidas custas, pelo autor, no importe de R\$1.400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa, de R\$70.000,00 (fl. 1.064), dispensado. Obs.: A presidência deferiu a juntada de instrumento de



mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente e Recorrido (BANCO DO BRASIL S.A.), Dr. Jairo Waisros. **PROCESSO:** RO-1000276-42.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Recorrido(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz Mendes, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. André Torres dos Santos, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-20421-82.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VICTOR HUBNER GERHARDT, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA - MÁRCIA PADULA MUCENIC, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC (art. 267, § 3º, do CPC/73), denegar o mandado de segurança. Por unanimidade, indeferir ao impetrante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo impetrante, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$40.000,00. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** AgR-AR-6751-85.2017.5.00.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Andrea Aparecida Barbi, Advogada: Dra. Daniele Fabro de Oliveira Menocchi, Agravado(s): SERGIO MARTINS, Advogada: Dra. Therezinha de Godói Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **PROCESSO:** ED-Ag-AR-23154-66.2016.5.00.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de França Júnior, Embargado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Meira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-13-10.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA CESAN - FAECES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): JOSÉ LUIS GOBBI, Advogada: Dra. Ivonete Maria Victor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-82-11.2016.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RICARDO TURBINO NEVES, Advogado: Dr. Ricardo Turbino Neves, Recorrido(s): ROMERITO RODRIGUES NOGUEIRA MENEZES, Advogado: Dr. Marcos Paulo da Fonseca, Recorrido(s): EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA., Recorrido(s): UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Lanzer, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-216-21.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Procuradora: Dra. Marileuda Costa Bezerra, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-269-88.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELMECA ELETROMECÂNICA SUL BRASILEIRA LTDA., Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogada: Dra. Renata de Souza Jacob, Recorrido(s): JOSÉ ROGÉRIO VENTURA, Advogada: Dra. Luiza de Bastiani, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - ANTONIO SILVA DO REGO BARROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-321-80.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELY ANDRESSA LOYOLA SOUZA, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-353-73.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MIGUEL RUBILOVSKI NETO, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Autoridade Coatora: MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU - DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** ED-RO-362-69.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): JOSÉ WILSON NENEVE, Advogada: Dra. Juliana Martins Pereira, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-377-11.2016.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NEOMAR GUIMARÃES COSTA, Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Recorrido(s): TRANSFRIGO - TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Carla Matos, Recorrido(s): ODILON DOS SANTOS NETO, Recorrido(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Recorrido(s): ODILON WALTER DOS SANTOS, Recorrido(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Recorrido(s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Recorrido(s): OSAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): OSCOMIN PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): OSTRANS PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): THREE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): UNIDAS PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): RAIMUNDO MARTINS DA ROCHA, Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, Recorrido(s): O. S - PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): OWS - PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAINA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-391-81.2016.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA,



Advogada: Dra. Juliana da Rocha Coelho, Recorrido(s): JOSÉ ORESTES MEROLA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Elaine Merola de Carvalho, Autoridade Coatora: RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-606-73.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANDRE RODRIGO RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): COTIA ARMAZÉNS GERAIS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Leonetti, Recorrido(s): GV GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Viviane Bender de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1526-80.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCIANO DA CUNHA NOVAIS, Advogado: Dr. Esequias de Oliveira Segundo, Recorrido(s): NICEVALDO PEREIRA, Advogado: Dr. José Henrique Barbosa, Recorrido(s): PROSEGURANÇA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE VALORES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Breno Medeiros, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para conceder a parcialmente segurança, a fim de cassar a ordem de penhora sobre os salários do impetrante, nos termos da fundamentação. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Eg. TRT da 5ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da Vara do Trabalho de Eunápolis/BA o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-5208-30.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MSPAR ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Décio Sebastião Daidone Júnior, Recorrido(s): DANIELA APARECIDA SANT ANA, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LORENA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5393-68.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARTIFER RENOVÁVEIS LTDA., Advogado: Dr. Décio Sebastião Daidone Júnior, Recorrido(s): DANIELA APARECIDA SANT ANA, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LORENA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-5744-75.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VLADILEI CLÁUDIO RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Daniel Contini Elias Xavier Ferreira, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO PONTES, Advogado: Dr. Clóvis Guido Debiasi, Agravado(s): TRANSPONTES TRANSPORTES LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Clóvis Guido Debiasi, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAJURU - AMAURI VIEIRA BARBOSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-6589-12.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): PAULO ROBERTO MODESTO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7273-34.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): FERNANDO ROGÉRIO DE MORAES, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-AR-9253-31.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HOLDENN CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Vieira Fazano, Advogado: Dr. Gabriel Mingrone Azevedo Silva, Embargado(a): GEORGE CORDEIRO BARROSO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-10340-09.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COCAL CEREAIS LTDA, Advogada: Dra. Flávia Ferreira Cunha, Advogada: Dra. Ana Carolina Guimarães Alvarenga dos Santos, Advogada: Dra. Roberta Parreira Santana, Advogada: Dra. Renata de Almeida Farago Gomes, Advogada: Dra. Roberta Parreira Santana, Advogada: Dra. Liliane Parreira Alvim, Recorrido(s): FÁBIO CORREA D'ABADIA, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, diante da manutenção da improcedência da ação rescisória, julgar prejudicado o agravo regimental interposto pela autora, confirmando-se, por conseguinte, o indeferimento da tutela provisória pretendida. **PROCESSO:** ED-RO-10465-40.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Beatriz Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-10959-65.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMANDA DA SILVA ROCHA, Advogada: Dra. Luana Pereira de Campos, Recorrido(s): SUPERMERCADO KI-BOCADA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Magno Vaz Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação rescisória, com esteio no art. 966, V, do CPC, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, a fim de desconstituir, parcialmente, em juízo rescindente, a sentença prolatada nos autos da reclamação trabalhista nº 0010571-09.2016.5.03.0148 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento da causa principal, deferir à autora a indenização decorrente da estabilidade provisória à gestante, nos termos postulados na petição inicial da reclamação trabalhista (fls. 77/80), conforme se apurar em liquidação. Juros, correção monetária e recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da Lei. Custas, na reclamação trabalhista, pelo reclamado, no importe de R\$246,40, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, de R\$12.320,00. Custas, na ação rescisória, pelo réu, no importe de R\$246,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$12.320,00. Honorários advocatícios, na ação rescisória, pelo réu, no percentual de 15% sobre o valor da condenação. **PROCESSO:** RO-11091-25.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IZABELA DE MELO LEMOS, Advogado: Dr. Welerson Ribeiro da Silva, Recorrido(s): CELMO LOPES DE MOURA, Advogado: Dr. Aureslindo Silvestre de Oliveira, Recorrido(s): LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA GENEROSO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por



desfundamentado. **PROCESSO:** RO-11372-78.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TC LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Heloísa Vieira Cabariti, Recorrido(s): EVALDO ALVES, Advogada: Dra. Miriam Rodrigues Marques Silva, Advogado: Dr. Mirenzo Oliveira Melazzo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 485, VI e § 3º, do CPC (art. 267, VI e § 3º, do CPC/73) e 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, denegar o mandado de segurança. Custas pela impetrante, no importe de R\$3.645,04, calculadas sobre R\$182.252,20, valor dado à causa. **PROCESSO:** ED-RO-73200-54.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALÉRIO WYERYSKO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogada: Dra. Thaís Helena Alves Rossa, Embargado(a): MEDCLIN - CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80491-18.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, Recorrido(s): GERLANI FERREIRA MARQUES, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000491-52.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Virgínio Rivas, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Recorrido(s): SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1000690-11.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOAO FRANCISCO DE BIASE WRIGHT, Advogado: Dr. Alexandre Moreno Barrot, Embargado(a): AIRES LOURENÇO PINTO, Embargado(a): IG COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA., Embargado(a): CSC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., Embargado(a): HL CONSULTORIA E NEGÓCIOS S/C LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Embargado(a): CSC EQUIPAMENTOS METÁLICOS LTDA., Embargado(a): ARMANDO FURUKAWA, Advogado: Dr. Fagner Rodrigo Campos, Embargado(a): HÉLIO TAVARES LOPES DA SILVA, Embargado(a): LELA MONTEIRO COELHO LOPES, Embargado(a): CARLOS EDUARDO BENTO DE SOUZA, Embargado(a): SILVANA BERNARDES DE LIMA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-330-48.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Recorrido(s): IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A., Advogada: Dra. Marília Bugalho Pioli, Advogada: Dra. Danielle Vicentini Artigas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ESCADA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela Impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa na petição inicial do mandamus, das quais fica isenta porque beneficiária da gratuidade de justiça. **PROCESSO:** RO-786-41.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): ADILSON



MENDES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Rubens Motta de Azevedo de Moraes Júnior, Advogado: Dr. Gleison Vanini, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS - ANA PAULA TOLEDO DE SOUZA LEAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-21330-95.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela Impetrante, no valor de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor dado à causa na petição inicial do mandamus, já recolhidas. **PROCESSO:** ED-RO-56300-17.2003.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CARLOS EDUARDO SENA DA SILVA, Advogado: Dr. Arthur Álvares de Q. Araújo Neto, Embargado(a): JAYME MENDONÇA LUNA FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rosângela Rodrigues D. de Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-4-71.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTÔNIO ALDABERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Recorrido(s): G & E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Costa Bezerra Madruga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **PROCESSO:** ED-RO-22-74.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIND. DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA SAUDE, TRABALHO, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DO ES E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Matedi Alves, Advogado: Dr. Leonardo Pizzol Vinha, Embargado(a): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA INAMPS), Procurador: Dr. Marcos Dupin Coutinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-231-40.2016.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): P. LOPES & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Andréa Cardoso Salgado, Recorrido(s): METTA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. Juliana Chaves Coimbra Garcia, Advogado: Dr. Francisco Charles Cunha Garcia Júnior, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Expedito Bezerra Mourão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-339-06.2015.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JEAN CARLO SENA, Advogada: Dra. Aline Laredo Pinto Goldstein, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDUSTRIAS METALÚRGICAS E MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, Agravado(s): BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA., Agravado(s): EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o recurso ordinário seja processado como agravo regimental perante o órgão colegiado competente, a quem cabe deliberar, inclusive, acerca da presença ou não dos seus pressupostos extrínsecos de admissibilidade. **PROCESSO:** ED-RO-1599-15.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: NELMA ELIANE TAMBORIM RAVANINI, Advogado: Dr. Daniel Costa Rodrigues, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -



CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-5216-43.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Aluísio Martins Borelli, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Embargado(a): MAURICIO GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Sabrina Zein, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-6732-04.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANA PAULA AUGUSTO CINQUINI DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Costa Gerelli, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, Embargado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-20046-81.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Dr. Cristiano Bonat Alves, Embargado(a): ALEX PELLENZ, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: RUI FERREIRA DOS SANTOS - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TORRES, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-22316-15.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogada: Dra. Marina Silveira Frank, Recorrido(s): JOÃO RAFAEL PANDOLFO, Advogado: Dr. Roberto Capella Springer, Autoridade Coatora: JUIZ DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - ARY FARIA MARIMON FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-800093-56.2013.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): INTERMELON COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Silvia Paula Alencar Diniz, Advogado: Dr. Paulo Henrique Santana, Advogada: Dra. Fernanda Gonçalves Diniz Frota, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE LIMOEIRO DO NORTE/CEARA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC/1973, por insuficiência do depósito prévio e determinar a restituição integral do depósito recursal à autora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e dezenove minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. E, para constar, eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e oito dias mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho